



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - Tipo eletrônico –
Processo Administrativo nº 547/2025

Aos 31 dias do mês de março de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 11/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **para a futura eventual aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 31/03/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote 28: empresa **Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS**, inscrito no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, por intermédio de sua Procuradora Sra. Suema Tussi Brunelo portadora do CPF n.º 448.-----34;

Lotes 29 e 39: empresa **Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº, 44.183.400/0001-55, com sede na Rua Gladis Paier, nº 370, Entre Rios do Sul/RS , através de seu representante legal Sr. Elisandro Antonio Sacon, Portador do CPF n º 005-----66;

Lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 32, 33, 41, 43, 55 e 68: empresa **Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88, localizada na Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa senhora de Fátima na cidade de Santa Maria/RS, através de seu representante legal Sr. Ricardo dos Santos Medeiros, inscrito no CPF nº 81-----68;

Lote 6, 9, 19, 20, 22, 25, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 56: empresa **Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares – Ltda**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Srª Irene Lopes Salvi, portador do CPF nº 515.-----04,

Lote 35: empresa **Proline Material Hospitalar - Eireli** inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20 com sede na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina - PR, CEP 86037-010, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

intermédio do seu representante legal Sr. Ailson Antonio Da Costa inscrito no CPF nº 535.-----72.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 11/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 01/04/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1- O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2- A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

5.3- As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 20 dias corridos**, no seguinte endereço: Posto de Saúde de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

5.4- Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (saude@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5- Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 99729108.

5.6- Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.5 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
 - Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 - O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 - Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2– As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3– Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4– Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sra. Suema Tussi Brunelo portadora do CPF n.º 448.-----34; Sr. Elisandro Antonio Sacon, Portador do CPF n.º 005-----66; Sr. Ricardo dos Santos Medeiros, inscrito no CPF n.º 81-----68; Srª Irene Lopes Salvi, portador do CPF n.º 515.-----04; Sr. Ailson Antonio Da Costa inscrito no CPF n.º 535.-----72 representando as EMPRESAS REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, 31 de março de 2025.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS**, inscrito no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, por intermédio de sua Procuradora Sra. Suema Tussi Brunelo portadora do CPF n.º 448.-----34;

Suema Tussi Brunelo
Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA**, CNPJ nº, 44.183.400/0001-55, com sede na Rua Gladis Paier, nº 370, Entre Rios do Sul/RS , através de seu representante legal Sr. Elisandro Antonio Sacon, Portador do CPF n º 005-----66;

Elisandro Antonio Sacon
Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 44.183.400/0001-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88, localizada na Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa senhora de Fátima na cidade de Santa Maria/RS, através de seu representante legal Sr. Ricardo dos Santos Medeiros, inscrito no CPF nº 81-----68;

Ricardo dos Santos Medeiros
Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda
inscrita no CNPJ nº 01.706.665/0001-88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares – Ltda**, estabelecida na Rua: Saíra-ouro, 210 – Jardim Universidade – Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Sr^a Irene Lopes Salvi, portador do CPF nº 515.-----04,

Irene Lopes Salvi
Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares – Ltda
CNPJ nº 51.740.794/0001-60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
ASSINATURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO Nº 11/2025 - TIPO ELETRÔNICO

Empresa **Proline Material Hospitalar - Eireli** inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20 com sede na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina - PR, CEP 86037-010, por intermédio do seu representante legal Sr. Ailson Antonio Da Costa inscrito no CPF nº 535.-----72.

Ailson Antonio Da Costa
Proline Material Hospitalar - Eireli
CNPJ nº 32.708.161/0001-20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO 11/2025 – Tipo Eletrônico - Registro de preços
EXCLUSIVO EM e EPP
Processo administrativo 547/2025

1- OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de material de consumo destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber:

LOTE	Descrição	Quant. Máx.	Unidade	Média (unitário) R\$	Valor total R\$
1	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3% EMBALAGEM 1L	1,00	FRASCO	34,18	34,18
2	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO - ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME EM SISTEMA FECHADO	500,00	UNIDADE	0,91	455,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	20,00	FRASCO	8,23	164,60
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO 1000ML	50,00	FRASCO	17,00	850,00
5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 250 ML	10,00	FRASCO	9,33	93,30
6	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30x20x04cm	2,00	UNIDADE	121,70	243,40
7	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	100,00	UNIDADE	2,47	247,00
8	CABO DE BISTURI Nº3	6,00	UNIDADE	13,52	81,12
9	CADARÇO LARGO PARAFIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10M	1,00	UNIDADE	10,32	10,32
10	CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA CIRÚRGICA, 45CMX50CM, 4 CAMADAS, 100% ALGODÃO, 35 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	10,00	PACOTE	60,18	601,80
11	CLOREXIDINA AQUOSA 2% FRASCO DE 1 LITRO	40,00	FRASCO	50,92	2.036,80
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR - FRASCO COM	15,00	FRASCO	11,58	173,7



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	20ML				
13	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA - BISNAGA DE 30 GRAMAS	15,00	TUBO	9,24	138,60
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO C/ 20 ML	30,00	FRASCO	9,48	284,4
15	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	1,00	UNIDADE	44,18	44,18
16	COLAR CERVICAL ESPUMA P	1,00	UNIDADE	47,18	47,18
17	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 10CMX10CM 13 FIOS/CM ² PACOTE COM 500 UNID	300,00	PACOTE	45,05	13.515,00
18	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE	3,00	UNIDADE	53,56	160,68
19	CUBA REDONDA INOX 13 X 6CM	5,00	UNIDADE	71,68	358,40
20	CURATIVO TEGADERM 3M - FILME TRANSPARENTE ROLO COM 10CM X 10M	2,00	ROLO	88,02	176,04
21	ESCOVA DEGERMANTE DE CLOREXIDINA	300,00	UNIDADE	3,16	948,00
22	ESFIGNOMANOMETRO ARTERIAL PEDIATRICO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, PARA BRAÇO DE DIÂMETRO DE 10 A 18CM; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	1,00	UNIDADE	107,90	107,90
23	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PP	100,00	UNIDADE	2,07	207,00
24	ESTETOSCÓPIO ADULTO	5,00	UNIDADE	22,57	112,85
25	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 4.0, CAIXA COM 24 UNID.	1,00	CAIXA	151,83	151,83
26	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO	2,00	UNIDADE	73,72	147,44
27	FITA MÉTRICA	4,00	UNIDADE	4,20	16,80
28	FITAS (TIRAS) PARA GLICEMIA CAPILAR PERIFÉRICA - CAIXA COM 50 TIRAS (AS FITAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA MARCA ON CALL PLUS POIS TODOS OS APARELHOS QUE POSSUÍMOS NA UNIDADES DE SAÚDE SÃO DESTA MARCA)	5000,00	CAIXA	42,26	211.300,00
29	HASTES FLEXÍVEIS, 100% ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNID.	10,00	CAIXA	3,16	31,60



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2%, FRASCO DE 1L.	50,00	FRASCO	4,47	223,50
31	IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNI) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, COMO AUXÍLIO NA CONFIRMAÇÃO OU DIAGNÓSTICO DE INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	2,00	CAIXA	79,22	158,44
32	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 0,90X2,00M, PARA MACA EM TNT 40G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	10,00	PACOTE	12,05	120,50
33	IODOPOLÍVIDONA, COM 1% DE IODO ATIVO EM ALMOTOILA, DESCARTÁVEL, FRASCO COM 100 ML	5,00	FRASCO	63,77	318,85
34	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ Nº 7	50,00	UNIDADE	1,44	72,00
35	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES (LUVA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 332, DE 26/06/2015)	50,00	CAIXA	23,96	1.198,00
36	MANGUEIRA DE SILICONE ATÓXICO TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLOS DE 15 METROS CADA	2,00	ROLO	103,26	206,52
37	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	2,00	UNIDADE	22,77	45,54
38	MÁSCARA LARÍNGEA, Nº1	2,00	UNIDADE	38,10	76,20
39	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - MARCA ON CALL PLUS POIS COMO JÁ POSSUÍMOS APARELHOS DESTA MARCA E COMO ESTAMOS COTANDO AS FITAS (ITEM 105) DA MESMA MARCA, SE JUSTIFICA ESSA EXIGÊNCIA POIS ASSIM TANTO MONITOR E FITAS SERÃO DA MESMA MARCA, OU SEJA, AMBOS SERÃO COMPATÍVEIS.	20,00	UNIDADE	55,61	1.112,20
40	OXÍMETRO PEDIÁTRICO - TESTADO E APROVADO PELO INMETRO E ANVISA; - UTILIZA PILHAS AAA;; - VISOR OLED DE ALTO BRILHO; - GRÁFICO DE CURVA E BARRA DE PULSO; MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO ²) E DA FREQUÊNCIA DE PULSO (BPM); - 6 MODOS DIFERENTES DE VISUALIZAÇÃO; - INDICADOR DE BATERIA FRACA; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO ² .70%~100%; - FAIXA DE MEDIAÇÃO DE PULSAÇÃO 30~250BPM;	2,00	UNIDADE	113,40	226,80



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

41	PINÇA CHERON 24 CM INOX	2,00	UNIDADE	106,10	212,20
42	SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA - 20 ML (SERINGA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA INMETRO Nº 503, DE 29/12/2011)	3000,00	UNIDADE	0,46	1.380,00
43	SOLUÇÃO RINGER LACTATO - 500ML	100,00	FRASCO	15,06	1.506,00
44	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	15,00	UNIDADE	4,31	64,65
45	SONDA NASO CURTA Nº 10	8,00	UNIDADE	1,75	14,00
46	SONDA NASO CURTA Nº 12	8,00	UNIDADE	1,36	10,88
47	SONDA NASO CURTA Nº 14	8,00	UNIDADE	1,65	13,20
48	SONDA NASO CURTA Nº 16	8,00	UNIDADE	1,25	10,00
49	SONDA NASO CURTA Nº 18	8,00	UNIDADE	2,42	19,36
50	SONDA NASO LONGA Nº 10	10,00	UNIDADE	1,71	17,10
51	SONDA NASO LONGA Nº 12	10,00	UNIDADE	1,92	19,20
52	SONDA NASO LONGA Nº 14	10,00	UNIDADE	1,95	19,50
53	SONDA NASO LONGA Nº 16	10,00	UNIDADE	1,56	15,60
54	SONDA NASO LONGA Nº 18	10,00	UNIDADE	2,08	20,80
55	SONDA URETRAL Nº10	1250,00	UNIDADE	1,28	1.600,00
56	TENTACÂNULA 15 CM	4,00	UNIDADE	19,89	79,56
57	TORNEIRA DE 3 VIAS- PROJETADA PARA SUPORTAR ALTAS PRESSÕES DE INFUSÃO. RESISTENTE A FARMACOS E ANTISSÉPTICOS. VIAS: 1 VIAS LUER-LOCK COM GIRO EM TORDO DO PRÓPRIO EIXO, PARA CONEXÃO E DESCONEXÃO DE CATETER, MINIMIZANDO O RISCO DE PERDA DO ACESSO VENOSO. 2 VIAS LUER-LOCK COM POSSIBILIDADE DE ENCAIXE SLIP, MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE INFUSÃO, ATRAVÉS DE UM ÚNICO LÚMEN. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	1,00	CAIXA	38,95	38,95
58	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 2,0MM, TAMANHO EXTERNO 2,7 MM	3,00	UNIDADE	5,15	15,45
59	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 3,0MM, TAMANHO EXTERNO 4,0 MM	3,00	UNIDADE	4,31	12,93



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

60	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 3,5MM, TAMANHO EXTERNO 4,9 MM	3,00	UNIDADE	4,32	12,96
61	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 4,5MM, TAMANHO EXTERNO 6,0 MM	3,00	UNIDADE	5,60	16,80
62	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 5,0MM, TAMANHO EXTERNO 6,9 MM	3,00	UNIDADE	3,93	11,79
63	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 6,0MM, TAMANHO EXTERNO 8,0 MM	3,00	UNIDADE	4,16	12,48
64	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 7,0MM, TAMANHO EXTERNO 9,3 MM	3,00	UNIDADE	3,52	10,56
65	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 7,5MM, TAMANHO EXTERNO 10,0 MM	3,00	UNIDADE	3,80	11,40
66	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 8,0MM, TAMANHO EXTERNO 10,7 MM	3,00	UNIDADE	3,67	11,01
67	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO, TIPO CUFFED, TAMANHO INTERNO 8,5MM, TAMANHO EXTERNO 11,3 MM	3,00	UNIDADE	4,98	14,94

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: R\$ 241.668,99

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificam-se as presentes aquisições de materiais, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades de saúde, sendo de extrema necessidade para a manutenção e qualidade no atendimento. Destacamos também que a ausência deles, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo possível suspensão de determinados atendimentos, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência aos pacientes.

Destaca-se que os materiais que estamos solicitando são necessários para manutenção e aprimoramento do setor ambulatorial.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para organização, aprimoramento do setor e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município.

A Secretaria Municipal de Saúde é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A contratação pretendida abrange a Contratação de empresas para futura e eventual aquisição de materiais, sob o sistema de registro de preços, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes neste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, destinado a suprir as necessidades da secretaria vinculada a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

O prazo de entrega dos materiais são de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, conforme discriminado na Nota de Empenho.

Os itens adquiridos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais: Endereço: Av. 28 de dezembro, 990 – Centro – Novo Cabrais - RS.

As entregas dos itens deverão ser efetuadas forma fracionada conforme a solicitação por meio de autorização de fornecimento expedida pelo setor Administrativo da Secretaria correspondente.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deveram manter atualizadas durante a validade do registro os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O quantitativo a ser contratado tem como base a necessidade da Secretaria de Saúde e a disponibilidade de recursos financeiros da administração. O valor da cotação está estimado em R\$ 241.668,99.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - São obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer os itens em consonância com o objeto em epígrafe de forma imediata, em até 20 (vinte) dias após a entrega da autorização de fornecimento.
- Deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto. As embalagens deverão estar lacradas;
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1** - Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Novo Cabrais, 12 de fevereiro 2025.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
31 de março de 2026

EMPRESA: **Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda RS**

CNPJ Nº **02.520.829/0001-40**

ENDEREÇO: **Rodovia BR 480, nº 180**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **Barão de Cotegipe**

UF: **RS.**

CEP: **99.740-000**

Telefone: (54) 3523-2600

E-mail: dimaster@dimaster.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	MARCA	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
28	1	13731	FITAS (TIRAS) PARA GLICEMIA CAPILAR PERIFÉRICA - CAIXA COM 50 TIRAS (AS FITAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA MARCA ON CALL PLUS POIS TODOS OS APARELHOS QUE POSSUÍMOS NA UNIDADES DE SAÚDE SÃO DESTA MARCA)	ACON	21,30	3.750	79.875,00



ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 31 de março de 2026

EMPRESA: Elimax Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 44.183.400/0001-55
ENDEREÇO: Rua Gladis Paier, nº 370
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Entre Rios do Sul UF: RS.
CEP: 99645-000
Telefone: (54) 99612-1355
E-mail: vendas@elimax.net.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	MARCA	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
29	1	13731	FITAS (TIRAS) PARA GLICEMIA CAPILAR PERIFÉRICA - CAIXA COM 50 TIRAS (AS FITAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA MARCA ON CALL PLUS POIS TODOS OS APARELHOS QUE POSSUÍMOS NA UNIDADES DE SAÚDE SÃO DESTA MARCA)	On Call Plus	39,90	1.250,0	49.875,00
39	1	24820	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - MARCA ON CALL PLUS POIS COMO JÁ POSSUÍMOS APARELHOS DESTA MARCA E COMO ESTAMOS COTANDO AS FITAS (ITEM 154) DA MESMA MARCA, SE JUSTIFICA ESSA EXIGÊNCIA POIS ASSIM TANTO MONITOR E FITAS SERÃO DA MESMA MARCA, OU SEJA, AMBOS SERÃO COMPATÍVEIS.	On Call Plus	54,90	20	1.098,00



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
31 de março de 2026

EMPRESA: **Medplus Comércio De Artigos Médicos Ltda**

CNPJ Nº **01.706.665/0001-88**

ENDEREÇO: **Rua Tuiuti, nº 1016**

BAIRRO: **Nossa senhora de Fátima**

MUNICÍPIO: **Santa Maria**

UF: **RS.**

CEP: **97.015 - 660**

Telefone: **55 3219 2087**

E-mail: medplus@terra.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	MARCA	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
2	1	18680	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO - ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME EM SISTEMA FECHADO	TKL	0,91	500	455,00
3	1	3042	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1000ML	RIOQUIMICA	8,23	20	164,60
4	1	6988	ALCOOL 70% EMBALAGEM COM 1 LITRO	VALE	17,00	50	850,00
5	1	13704	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 250 ML	TAYLOR	9,33	10	93,30



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

7	1	13676	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS	MEDIX	2,47	100	247,00
8	1	13712	CABO DE BISTURI Nº3	WELDON	13,52	6	81,12
11	1	27030	CLOREXIDINA AQUOSA 2% FRASCO DE 1 LITROS	VICPHARMA	38,00	40	1.520,00
12	1	17762	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	11,58	15	173,70
13	1	13752	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELEIA - BISNAGA DE 30 GRAMAS	PHARLAB	9,24	15	138,60
14	1	13754	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	9,48	30	284,40
15	1	29576	COLAR CERVICAL ESPUMA G	MSO	44,00	1	44,00
16	1	29574	COLAR CERVICAL ESPUMA P	MSO	47,00	1	47,00
21	1	31516	ESCOVA DEGERMANTE DE CLOREXIDINA	VICPHARMA	3,16	300	948,00
24	1	13702	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIVE	22,00	5	110,00
32	1	18904	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, 0,90X2,20M, PARA MACA EM TNT 40G, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ANADONA	12,05	10	120,50
33	1	13612	IODOPOLIVIDONA, COM 1% DE IODO ATIVO EM ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM 100 ML	VICPHARMA	55,00	5	275,00
41	1	32420	PINÇA CHERON 24 CM INOX	WELDON	106,10	2	212,20
43	1	13727	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - 500 ML	JP	15,06	100	1.506,00
55	1	8504	SONDA URETRAL Nº10	BIOSANI	1,26	1.250	1.575,00
68	1	13674	HASTES FLEXÍVEIS, 100% ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNID.	TOP	3,16	10	31,60



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
31 de março de 2026

EMPRESA: **Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares - Ltda**

CNPJ Nº **51.740.794/0001-60**

ENDEREÇO: **Rua Saíra-ouro, nº 210**

BAIRRO: **Jardim Universidade**

MUNICÍPIO: **Arapongas**

UF: **PR**

CEP: **86.702-820**

Telefone: **43-99149-4565**

E-mail: ynemed.saude@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	MARCA	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
6	1	13753	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X04	AÇONOX	121,70	2	243,40
9	1	32389	Cadарço Largo para Fixação de Traqueostomia 10m	SONI	10,32	1	10,32
19	1	13751	CUBA REDONDA INOX 13 X 6CM	AÇONOX	71,68	5	358,40
20	1	22512	CURATIVO TEGADERM 3M - FILME TRANSPARENTE ROLO COM 10CM X 10M	COPERTINA	88,02	2	176,04



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

22	1	32410	ESFIGNOMANOMETRO ARTERIAL PEDIATRICO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO EM VELCRO, PARA BRAÇO DE DIÂMETRO DE 10 A 18 CM,; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE, COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	PREMIUM	107,90	1	107,90
25	1	13673	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 4.0, CAIXA COM 24 UNID.	TECHNOFIO	151,83	1	151,83
37	1	11925	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3	MEDIX	22,77	2	45,54
38	1	13597	MÁSCARA LARÍNGEA, Nº1	MEDIX	38,10	2	76,20
45	1	13623	SONDA NASO CURTA Nº 10	MARKMED	1,75	8	14,00
46	1	13624	SONDA NASO CURTA Nº 12	MARKMED	1,36	8	10,88
47	1	13625	SONDA NASO CURTA Nº 14	MARKMED	1,65	8	13,20
48	1	13626	SONDA NASO CURTA Nº 16	MARKMED	1,25	8	10,00
49	1	13627	SONDA NASO CURTA Nº 18	MARKMED	2,42	8	19,36
50	1	13629	SONDA NASO LONGA Nº 10	MARKMED	1,70	10	17,00
51	1	13630	SONDA NASO LONGA Nº 12	MARKMED	1,92	10	19,20
56	1	13721	TENTACÂNULA 15 CM	ABC	19,89	4	79,56



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
31 de março de 2026**

EMPRESA: Proline Material Hospitalar - Eireli

CNPJ Nº 32.708.161/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Robert Koch, 1553

BAIRRO: Aragarça

MUNICÍPIO: Londrina

UF: PR.

CEP: 97.015 - 660

Telefone: (43) 98812-1410

E-mail: empenhos@modelocit.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	MARCA	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
35	1	35621	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES (LUVA DE LÁTEX COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CFE. PORTARIA Nº 332, DE 26/06/2015)	MEDIX	23,95	50	1.197,50